



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 07/2015  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2015

A Reitora da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 12.990/2014, Decreto n. 6.944/2009, Decreto nº 3298/1999 e Portaria do MEC nº 1.181/2012, torna pública a retificação do Edital 07/2015- UNIFAP, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

3.7 O Comprovante de Inscrição contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas estará disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir do dia 25 de maio de 2015;**

**Leia-se:**

3.7 O Comprovante de Inscrição contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas estará disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir do dia 27 de maio de 2015;**

**Onde se lê:**

5.5 As provas serão realizadas no prédio Colares/Justiça Federal, anexo do Campus Binacional de Oiapoque, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 769, 2º andar, Centro, município de Oiapoque/AP, nos dias e horários estabelecidos no QUADRO II;

**Leia-se:**

5.5 A prova de Produção de Texto Escrito **será realizada no Prédio Colares/Justiça Federal localizado na Avenida Santos Dumont nº 769, 2º Andar - Centro, Município de Oiapoque e no Campus Binacional de Oiapoque.** A Entrevista será realizada **somente no prédio Colares/Justiça Federal localizado na Avenida Santos Dumont nº 769, 2º Andar - Centro, Município de Oiapoque/AP**, nos dias e horários estabelecidos no QUADRO II.

**Onde se lê:**

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DIRCA/Campus Binacional, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista dos classificados;

**Leia-se:**

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA/Marco Zero, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista dos classificados;

**Onde se lê:**

8.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido pela DIRCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme distribuição por etnia, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas;

**Leia-se:**

8.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido pela DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme distribuição por etnia, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas;

**Onde se lê:**

8.2 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DIRCA, por parte do candidato classificado;

**Leia-se:**

8.2 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DERCA, por parte do candidato classificado;

**Macapá, 25 de maio de 2015.**

**Profa. Dra. Eliane Superti**  
Reitora da Universidade Federal do Amapá